

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina, (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito.

Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

## APRESENTAÇÃO

Os direitos humanos, a cada dia, vem ganhando destaque em âmbito internacional, gerando debates acalorados não apenas quanto à sua previsão em instrumentos jurídicos, mas, em especial, à sua efetivação.

Muitos desses debates partem da teoria tradicional dos direitos humanos, que os concebe como decorrentes da própria natureza humana, ou seja, da sua essência e, em razão disso, devem ser garantidos a todos indistintamente, independentemente do contexto. Para essa teoria, portando, os direitos humanos seriam universais e garantidos a todos os seres humanos. Seriam, portanto, produtos naturais.

Outros debates, entretanto, partem da teoria crítica, a partir da qual os direitos humanos, ao contrário de serem produtos naturais, seriam, na verdade, produtos culturais, decorrentes de processos de luta ocorridos em contextos específicos. Para essa concepção, os direitos humanos não seriam universais, mas estariam localizados no tempo e no espaço.

Independentemente da teoria que se adote é forçoso reconhecer que vivemos um momento de questionamento dos direitos humanos, não apenas em sua fundamentação, como se vê no artigo “John Rawls e uma nova racionalidade para a fundação dos direitos humanos”, como também em sua aplicação efetiva, tema que é explorado nos artigos: “O Estado, o indivíduo e sua relação com os direitos humanos” e “A luta dos direitos humanos no Brasil: do reconhecimento jurídico ao desconhecimento pela sociedade”.

Além disso, ganha força a discussão quanto aos instrumentos jurídicos internacionais que garantem direitos humanos, o que é analisado nos textos “A existência de normas peremptórias de direito internacional humanitário: fundamentos para o posicionamento hierárquico da proteção humanitária internacional como parte de um jus cogens universal” e “A humanização do direito e a instrumentalização internacional dos direitos humanos pelas Nações Unidas”. Vemos, em tais textos, uma nítida concepção universalista dos direitos humanos.

Diferentemente, há outros artigos que destacam a concepção cultural dos direitos humanos e a sua relação com o contexto no qual são aplicados, o que se pode apreciar nos artigos: “Direitos da personalidade nas constituições da América do Sul: pontos de convergência interculturais para uma futura análise transconstitucionalista” e “Retórica e abordagem intercultural dos direitos humanos”.

Além dessas discussões conceituais, o presente trabalho também traz análises específicas sobre os direitos humanos de determinado grupo de pessoas, como é o caso dos povos indígenas, tema que se vê nos artigos: “Infanticídio indígena: prática cultural ou violação a direitos humanos?” e “O debate na organização das Nações Unidas sobre a noção de ‘povos indígenas’ e o direito à autodeterminação”.

A preocupação com os próprios defensores de direitos humanos é objeto do texto “Defensores de direitos humanos: violência e proteção no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos”.

Nessa mesma linha de preocupação com os direitos humanos de determinado grupo de pessoas, temos artigo que analisa os direitos humanos das mulheres: “O anti-relativismo como perspectiva de direitos humanos para as mulheres”.

O acesso à justiça e o duplo grau de jurisdição são tratados como direitos humanos nos artigos: “O Sistema Interamericano de Direitos Humanos como instrumento para fortalecer o direito de acesso à

justiça interna” e “Direito ao duplo grau de jurisdição na América Latina: caso Herrera Ulloa vs. Costa Rica da Corte Interamericana de Direitos Humanos”.

Além disso, os direitos humanos das crianças e adolescentes também mereceram destaque especial, e são analisados nos textos: “Os mecanismos de proteção dos direitos humanos da criança na Convenção da Haia sobre os aspectos civis do sequestro internacional” e “Os avanços da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos após a Opinião Consultiva nº 17/2002”

A liberdade sexual, tema frequente nos debates sobre direitos humanos, está bem representada no presente volume, pois é o objeto de estudo dos artigos “O direito de ser eu mesmo: os direitos dos homossexuais no ordenamento jurídico nacional e internacional” e “LGTBI e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos: a construção da cidadania internacional arco-íris”.

Dois textos, por outro lado, destacam uma preocupação recente no Brasil: a situação do refugiado e do migrante. São eles: “O refugiado e o direito a documentação pessoal: a identificação pessoal como direito de personalidade” e “A proteção integral do migrante haitiano no Brasil: uma análise situacional do visto humanitário”.

O aspecto econômico também se fez presente, uma vez que a correlação entre direitos humanos e desenvolvimento é analisada em três artigos: “Direito ao desenvolvimento: uma proposta de efetivação dos direitos humanos”, “Direito internacional ao desenvolvimento: reflexões e perspectivas em torno da realidade socioeconômica brasileira” e “Uma perspectiva dos direitos humanos do papel da OMC em fomentar o desenvolvimento em nível internacional”

Ao lado desses temas tradicionais que geram debate na seara dos direitos humanos, também foram apresentados trabalhos cujos temas não são muito frequentes, como a negociação coletiva do servidor público e a aplicação da Lei da Ficha Limpa nas eleições brasileiras. Esses temas são objeto, respectivamente, dos artigos “Uma perspectiva dos direitos humanos do papel da OMC em fomentar o desenvolvimento em nível internacional” e “A lei da ficha limpa em face da Convenção Americana sobre Direitos Humanos: o necessário controle de convencionalidade diante da possível violação ao direito de ser votado”.

Por fim, a situação das pessoas acusadas ou condenadas pela prática de ilícitos também não foi ignorada, tanto que a garantia dos direitos humanos de tais pessoas norteia a temática de dois artigos “Jurisdições internacionais antecedentes ao Tribunal Penal Internacional” e “Dignidade humana, direitos fundamentais e a prisão de Guantânamo”.

Pela diversidade de temas tratados nesse volume dedicado ao Direito Internacional dos Direitos Humanos, verifica-se que a temática dos direitos humanos, independentemente da teoria que se adote para fundamentá-los, ainda suscita muitas dúvidas, não apenas na sua garantia mas, também, na sua efetivação.

O que se espera, ao final, que o presente trabalho sirva de inspiração e fundamento para novos debates sobre a fundamentação e a efetivação dos direitos humanos e, por consequência, do respeito à dignidade de todas e todos.